CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01 / 03 / 01

Roberta Regia

FUNCIONÁRIO

DATA 23 / 04 / 80

PROJETO DE LEI Nº 0042/80

ASSUNTO

Retifica a denominação da artéria que indica. (Silva Jatahy)

VEREADOR: Araujo Castro

LEI Nº 5266 DE 12 / 05 / 80

DIOM Nº 6907 DE 22 / 05 / 80

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5266 DE 12 DE maio DE 1980.

Retifica a denominação da artéria que indica. (Silva Jatahy).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada SILVA JATAHY a artéria erradamente denominada de Silva Jataí por força ' do art. 2º da Lei nº 1671, de 16 de dezembro de 1960 que "aprova a nova nomenclatura dos logradouros públicos da Cidade" e pela ' qual ficou oficializado o então mapa da capital cearense.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE maio DE 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

À Comissão Djulona.

23-4-80.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 42/80

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/04/1980
PRESIDENTE

Retifica a denominação da artéria que indica. (Silva Jatahy)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada SILVA JATAHY a artéria erradamente denominada de Silva Jataí por força do art. 2º da Lei nº 1671, de 16 de dezembro de 1960 que "aprova a nova nomenclatura dos logradouros públicos da Cidade" e pela qual ficou oficializado o então mapa da capital cearense.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de abril de .... 1.980.

Vereador Araujo Castro

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/4/1980 - JUSTIFICATIVA -
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 30/4/1980
PRESIDENTE

A presente propostura visa, apenas, corrigir a denominação que foi dada erradamente à artéria indicada , visto que, tanto na planta da cidade, como nas placas indicativas da rua, menciona o nome Jataí, quando, em verdade, deveria ser JATAHI, que é a sua redação correta.

Não desejamos aqui mencionar os méritos do homenageado, pois, são sobejamente conhecidos e levados na devida consideração ao ensejo da nomeclatura que lhe foi dada. Desejamos, tão somente, que a grafía do nome Jatahy seja feita corretamente, em respeito e em homenagem à familia do homenageado.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortalez , em de abril de 1.980

Vereador Araújo Castro

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 24/4/1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 47/80
Ao Projeto de Lei nº 42/80

O Vereador Araújo de Castro apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de Lei que "Retifica a denominação da artéria que indica".

A presente propositura visa, apenas, corrigir a denominação que foi dada erradamente à artéria indicada, visto que, tanto na planta da cidade, como nas placas indicativas da rua, menciona o nome Jataí, quando, em verdade, deveria ser JATAHY, que é a sua redação correta.

Não desejamos aqui mencionar os méritos do homenageado, pois, são sobejamente conhecidos e levados na devida consideração ao ensejo da nomenclatura que lhe foi dada. A propositura deseja, apenas, que a grafía do nome Jatahy seja feita corretamente, em respeito e em homenagem à família do homenageado.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de abril de 1980.

Presidente
Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 42/80.

APROVADO
Em 6 / 5 / 19 80
PRESIDENTE

Retifica a denominação da artéria que indica. (SILVA JATAHY).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada SILVA JATAHY a artéria erradamente denominada de Silva Jataí por força do art. 2º da Lei nº 1671, de 16 de dezembro de 1960 que "aprova a nova nomenclatura dos logradouros públicos da Cidade" e pela qual ficou oficializado o então mapa da capital cearense.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de Maio de 1980.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Of. nº 504

Fortaleza, 08 de maio de 1980

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63. nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " retifica a denominação da artéria que indica. (SILVA JATAÝ).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SQJ